

Ano 2017, Edição n.º 3716E - Crato (CE), Terça-feira 27 de Junho de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2017, Edição n.º 3716E - Crato (CE), Terça-feira 27 de Junho de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA

ATA DA COMISSÃO QUE TEM COMO OBJETIVO ACOMPANHAR, AVALIAR, DELIBERAR E HOMOLOGAR A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017/SMS/FMS/SUS.

Aos 27 de junho de 2017, às 13:00h, na Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, localizada a Rua Sete de Setembro, nº150, no Bairro São Miguel, Crato/CE, reuniu-se a Comissão de Credenciamento e Chamamento Público, composta pelos membros, MYLENE MUNIZ SAMPAIO LEITE BARRETO (Presidente), JOÃO RICARDO ARRAIS DO NASCIMENTO (Vice-Presidente), CLÁUDIO GONÇALVES ESMERALDO (Secretário), tendo sido dado início aos trabalhos, resolveram formalizar o relatório final de habilitação dos prestadores de serviços complementares ao SUS (Sistema único de Saúde), que tinham interesse em prestar serviços médicos e hospitalares ao município e atenderam ao chamamento Público nº001/2017/SMS/FMS/SUS.

Na ocasião, após análise das documentações apresentadas, verificou-se o disposto a seguir.

Já estavam HABILITADOS, as empresas; 1. LABORATÓRIO VIDAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº15.169.934/0001-29; 2. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CÂNDIDO SANTOS ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.178.668/0001-72; 3. CEDIA CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. ULISSES PEIXOTO NETO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.176.498/0001-97; 4. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CRATO S/S LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.179.468/0001-34; 5. INSTITUTO DE FISIOTERAPIA ALENCAR DE BISCUCCIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.478.137/0001-35; 6. INSTITUTO DE FISIOTERAPIA THEOPISTO ABATH S/S LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.178.221/0001-01; 7. DENSITOMETRIA ÓSSEA DO CARIRI S/C LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 01.528.730/0001-22; 8. NEURODIAGNOSTIC S/S LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 08.546.032/0001-07; 9. INSTITUTO DA CATARATA E DA MIOPIA LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.028/0001-90; 10. CENTRO DE OFTALMOLOGIA DO CARIRI LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.620.745/0001-77; 11. CLÍNICA E LABORATÓRIO JUSTO CAVALCANTE LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 05621131/0001-00; 12. UNI-RIM UNIDADE DE DIÁLISE E TRANSPLANTE RENAL DR. RAIMUNDO BEZERRA S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.869.185/0001-09; 13. SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – Hospital e Maternidade São Francisco de Assis, inscrito no CNPJ sob o nº 60.975.737/0054-63; 14. FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES – Hospital São Raimundo, inscrita no CNPJ sob o nº 06.746.713/0002-66,

A empresa CLÍNICA CIRÚRGICA E ENDOSCÓPICA DO KARIRI LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.425.170/0001-92, apresentou a documentação faltante, quais sejam, o Contrato Social/Registro Comercial, Certidão Negativa Municipal e cadastro atualizado no CNES, tendo a comissão recebido tal documentação como recurso e PRIMANDO PELO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE deliberou por unanimidade no sentido de reconsiderar a decisão, nos termos do item 7.6 do edital, tendo por fim decretado a empresa HABILITADA.

Já a empresa CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.328.947/0012-65, apresentou recurso alegando a VEDAÇÃO A RESTRIÇÃO GEOGRÁFICA NO CONTEXTO DAS LICITAÇÕES

PÚBLICAS, nos termos do art. 3º §1º, da lei n. 8.666, e apresentando documentação que comprova a solicitação de abertura de filial do município do Crato- CE, motivo pelo qual também PRIMANDO PELO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE deliberamos, por unanimidade, no sentido de reconsiderar a decisão, nos termos do item 7.6 do edital, tendo por fim decretado a empresa HABILITADA.

De outra banda não apresentou a documentação necessária exigida no Edital de Chamamento, ou apresentou a documentação em desconformidade com os anexos, bem como não apresentou qualquer recurso, as empresas ADRIANO JOSÉ ESMERALDO FILHO ME inscrito no CNPJ sob o nº 27.243.327/0001-40; COURAS E BATISTA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 12.462.990/0001-69; e LABORATÓRIO VIDANÁLISE inscrito no CNPJ sob o nº 16.967.505/0001-60, tendo sido portanto mantida a decisão que DESABILITOU as citadas empresas.

Nada mais a discutir, foi o presente trabalho da comissão encerrado às 15:30, tendo todos os presentes assinado a respectiva ata.

Crato, 27 de junho de 2017.

Myllene Muniz Sampaio Leite Barreto – Presidente

João Ricardo Arrais do Nascimento – Vice- Presidente

Cláudio Gonçalves Esmeraldo - Secretário